

serpro.gov.br



Parecer da Auditoria Interna sobre a Prestação de contas anual

Exercício 2024



Parecer da Unidade de Auditoria Interna - Exercício 2024

Em cumprimento ao disposto no Decreto 3.591/2000, art. 15, § 6º; na Instrução Normativa CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021, que dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna, o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna e o parecer sobre a prestação de contas da entidade das unidades de auditoria interna governamental sujeitas à supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal; e Anexo II da Portaria nº 3.805, de 21 de novembro de 2023 - Deliberação CCI nº 02/2023; apresentamos o Parecer da Auditoria Interna do Serpro sobre as Contas do exercício 2024.

I - Aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria

A Unidade de Auditoria Interna do Serpro procedeu à verificação da composição das peças que integram a Prestação de Contas Anual, relativa ao exercício de 2024, disponibilizadas no Portal do Serpro ([link](#)).

As informações foram disponibilizadas conforme disposto na Instrução Normativa TCU nº 84, de 22 de abril de 2020, e na Decisão Normativa nº 198, de 23 de março de 2022.

II - Conformidade legal dos atos administrativos

No intuito de emitir uma opinião geral sobre a adequação dos processos de Governança, Gestão de Riscos e Controles internos, a Audin realizou, ao longo de 2024, avaliação sobre a maturidade dos controles internos dos processos auditados. A maturidade refere-se ao grau de eficácia e eficiência dos processos de controle implementados para garantir que os objetivos da organização sejam alcançados de maneira confiável e em conformidade com as políticas, regulamentos e padrões.

Conforme descrito no Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAIN/2024 ([link](#)) foram realizados 24 (vinte e quatro) trabalhos de auditoria no exercício 2024. Com base nas avaliações realizadas, a maioria dos processos analisados se encontra no Nível 2 – Gerenciado, estágio intermediário no qual a organização implementa controles internos e tem processos formalizados, porém ainda não alcançou a otimização plena. Este nível indica que, embora haja conscientização, formalização e gestão dos controles, há espaço significativo para aprimoramento contínuo, integração mais profunda e maior eficácia nos controles internos.

Com base no modelo do framework COSO - *Internal Control Integrated Framework (ICIF)*, o componente de maior maturidade, dada a amostra de processos analisados, é o de avaliação de riscos, indicando que a organização absorveu a necessidade de identificar e gerenciar riscos de maneira sistemática.

Por outro lado, o componente com menor nível de maturidade, considerando o percentual de processos com nível inicial, é o de monitoramento, que compreende a avaliação contínua e/ou periódica da eficácia dos controles internos com o objetivo de garantir seu funcionamento conforme planejado e promover ajustes necessários.

Vale ressaltar que durante o exercício 2024, a auditoria buscou orientar os gestores e fornecer feedback constante sobre as avaliações realizadas, momento em que as oportunidades de melhoria são discutidas. Em 2025, continuará com a prática e poderá realizar ações com foco na alavancagem do grau de maturidade dos processos em cooperação com a segunda linha. Por fim, impende registrar que em 2024 foram realizadas alterações na estrutura organizacional e de gestores, as quais podem ter impactado a velocidade de implementação de melhorias.

No tocante às questões relacionadas a fraude e desvio de conduta ética, não houve ocorrência identificada. Em alguns trabalhos foram emitidas recomendações para que os riscos de fraude e desvio de conduta ética sejam identificados, avaliados e tratados.

III - Processo de elaboração das informações contábeis e financeiras

A Auditoria Interna concluiu, com base nos trabalhos realizados, que os controles internos examinados são razoáveis para assegurar a fidedignidade dos registros contábeis referentes às Demonstrações Financeiras Intermediárias do exercício de 2024.

No entanto, cabe dizer que foram identificadas necessidades de melhoria quanto aos mecanismos para monitoramento do comportamento dos desembolsos e provisões, entendimento quanto aos dados utilizados na apuração do tíquete médio, formalização dos critérios de cálculo e aprimoramento das rotinas de faturamento.

IV - Atingimento dos objetivos operacionais

A Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST) estabelece as regras para os programas de remuneração variável, os quais são instrumentos de gestão para alinhar esforços dos diretores das empresas estatais federais com vistas

ao atendimento dos objetivos estratégicos das empresas por meio de fixação de metas de resultado, bem como por meio de adoção de boas práticas de governança corporativa e gestão de riscos.

Nesse contexto, para além da avaliação de maturidade dos controles internos mencionada no item II, em atendimento às orientações da SEST e visando contribuir para a melhoria dos controles de monitoramento da Estratégia Institucional do Serpro, a Auditoria Interna avaliou a aferição das metas dos indicadores associadas aos referidos programas de remuneração. Desta feita, verificou-se que todos alcançaram os resultados desejados pela empresa em 2024.

Assim, com base nos itens examinados e nas auditorias executadas no exercício 2024, somos da opinião de que a Prestação de Contas Anual publicada na página do Serpro ([link](#)) está em conformidade com os normativos que a regulamentam.

Brasília, 13 de maio de 2025

Auditor Interno